

LEI Nº 1.965, DE 01 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 75, Quadra "B" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador LUIZ BARCELOS VASCONCELOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido perpetuidade a sepultura 75, Quadra "B" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO JOSÉ GUILHERME DA SILVA, falecido em 29 de abril de 1989.

Art. 2º - A família de ANTONIO JOSÉ GUILHERME DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE AGOSTO DE 1991.

1.965.

PROJETO N.º 90/91

Luiz Barcelos

Publicado 10/08/91

Jornal de Hoje